



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

PROT. 1791/2022
PROC. ADM. 33/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 64/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUADRA E A EMPRESA MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo de Contrato, as partes a seguir identificadas: MUNICÍPIO DE QUADRA, entidade de direito público interno, com sede na Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antonio, Quadra/SP, CEP: 18255-000, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.145/0001-06, neste ato representada legalmente pela Exma. Sra. Prefeita LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 10.704.898-X SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.638-84, residente e domiciliada na Rua João Antonio Lobo, 321, Jd. Tonico Vieira, Quadra/SP, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Professor Henrique Morize, nº 32, Bairro Cipava, município de Osasco, CEP: 06080-190, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 42.842.917/0001-83, representada pelo Sr. DENIS GABRIEL SILVA MACHADO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 54.923.535 – SSP/SP e do CPF nº 079.020.754-00, residente na Rua Professor Henrique Morize, nº 32, Bairro Cipava, município de Osasco, CEP: 06080-190, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e avençado a celebração do presente TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO do CONTRATO 64/2022, firmado aos 05/10/2022, cujo objeto consiste na "CONCLUSÃO DAS OBRAS CRECHE ESCOLA", oriundo do Processo Administrativo nº 52/2022 – Tomada de Preços 02/2022, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivos, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si justo e acordado o seguinte:



Prefeitura Municipal de Quadra

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. O acréscimo na prestação de serviços de "CONCLUSÃO DAS OBRAS CRECHE ESCOLA", oriundo do Processo Administrativo nº 52/2022 – Tomada de Preços 02/2022, Contrato 64/2022, o qual será no valor de R\$ 48.006,24 (quarenta e oito mil, seis reais e vinte e quatro centavos), tendo como base técnica o Parecer de fls 19 e 20 do Processo Administrativo/Protocolo 1791/2023, conforme segue:

REF.	SERVIÇO	QUANT. ADITAR	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO FINAL (R\$)
03.02.002	Aço CA 50 – Vigas superiores (todas) pilares superiores, laje maciças (LM)	940,18	15,61/KG	14.666,81
03.03.016	Concreto fck 25 mpa (vigas, pilares, lajes LM)	9,11 m ³	569,31/m ³	5.186,41
04.01.034	Alvenaria de bloco de concreto 16x9x39 (oitões frente e fundos, laterais direita/esquerda, pilares de alvenaria da cobertura)	255,97	101,42 m ²	25.960,48
04.01.045	Concreto grout preparado local lançado e adensado	3,90 m ³	562,19/m ³	2.192,54
TOTAL ADITIVO				48.006,24

1.2. O fundamento legal para o presente acréscimo se encontra no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor total do presente aditivo é de R\$ 48.006,24 (quarenta e oito mil, seis reais e vinte e quatro centavos);

2.2. Em virtude do acréscimo, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 2.038.977,41 (dois milhões trinta e oito mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

2.3. O percentual de aditamento do contrato 64/2022 até a presente data (Termos Aditivos 1 e 2) é de 3,0722393%, não excedendo, portanto, o limite previsto no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. A contratada deverá apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias da assinatura deste instrumento, a documentação comprobatória de atualização da caução.



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do pagamento do objeto deste termo aditivo correrão no exercício de 2023 por conta da seguinte dotação orçamentária, mediante emissão de empenho complementar ao empenho do Contrato 64/2022: 02 – Poder Executivo. 02.03 – Secretária de Educação. 02.03.02 – Ensino Infantil. 12.365.0005.1023 – Construção Creche Escola. 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. São ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 64/2022, que não tenham sido alteradas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias de igual teor e rubricadas, para todos os fins de direito.

Quadra/SP, 26 de abril de 2023.

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DENIS GABRIEL SILVA MACHADO
SÓCIO REPRESENTANTE - CONTRATADA
MCONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____